

DESPACHO - UNITEL

À DPF

À DG e SOM, para ciência

Em atendimento à Ordem de Serviço Nº 6/2024, que dispõe sobre o Plano de Recuperação e Contingência, item 3.3 - Religação da energia, **segue TR para contratação da manutenção da subestação da Câmara: 0744232**

Em razão do alagamento que ocorreu nas primeiras semanas de maio, componentes importante da subestação ficaram submersos, colocando em risco sua operação. Por esse motivo, a concessionária local, Equatorial Energia, interrompeu o fornecimento de energia à Câmara, que só será religada após os equipamentos passarem por manutenção.

Foi locado gerador de energia pelo prazo máximo de 4 meses, a partir de 24/05, para possibilitar o início das atividades legislativas. Até o fim deste prazo, a subestação deve estar em condições plenas e seguras de operar.

Por isso, solicita-se contratação emergencial dos 3 ITENS listados no Termo de Referência, que foram divididos conforme áreas de atuação das empresas.

Com relação aos pedidos de orçamento:

ITEM 1 - limpeza e manutenção da subestação - previsão de execução do serviço: 10 dias

- 1) Jauro Comunale (atual contrato de manutenção preventiva, nº 938): aguardando - 0744211
- 2) Polux - mainara@polux-rs.com.br / Adilson Dutra: 99752-5209
- 3) Soliel - soliel@soliel.com.br / Vinícios Orso: 98461-8169
- 4) Eletromax - leonardo.ferreira@eletromax.com.br
- 5) Power Service - lidiane.moreira@gruposingel.com.br
- 6) Yergata - julioaugusto@yergata.com.br

ITEM 2 - Içamento e transporte dos transformadores

- 1) Mr. Munck - 99739-2942 - **R\$ 15.000,00** -> agenda disponível 29/05 - 0744207
- 2) Éric VS - 99576-3768 - **R\$ 14.300,00** -> agenda disponível 29/05 - 0744202
- 3) Henrique Migotto - 98525-0232 - aguardando -> agenda disponível a partir do dia 05/06 - 0744216
- 3) Gustavo Multiforça - 99561-5330 - aguardando
- 4) Junior Tjr - (47) 98402-1011 - aguardando - 0744220

ITEM 3 - Manutenção corretiva transformadores - previsão de execução do serviço: 30 a 40 dias - CRÍTICO

- 1) Blutrafo - orçamento de **R\$ 50.000,00** e prazo de **15 dias** para conclusão - 0744223
- 2) WEG - aguardando - prazo mínimo de 30 dias - 0744229

Cabe ressaltar os seguintes pontos:

1- No atual cenário de calamidade, muitas empresas do Estado tiveram suas subestações alagadas. Em contato com fornecedores do transporte e com as fábricas, obervou-se que as agendas estão concorridas, e os prazo comprometidos, pois a demanda pelos mesmos tipos de material e mão de obra está em alta.

2- O prazo é importante item a ser avaliado para a contratação, pois acarreta pagamento da locação do gerador e abastecimento, que são valores muito expressivos.

Att,



11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744152** e o código CRC **3995E671**.

Referência: Processo nº 135.00018/2024-43

SEI nº 0744152



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. ITEM 1 - Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e ensaios na subestação da sede da Câmara Municipal de Porto Alegre**, incluída a mão de obra e os instrumentos necessários para realização de todos os testes e ensaios previstos nas normas técnicas, com emissão de laudo conclusivo sobre as condições de operação dos equipamentos e componentes de MT e BT do sistema (exceto transformadores), conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. ITEM 2 – Contratação emergencial de empresa especializada para execução do serviço de içamento e transporte de dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA** da Câmara até a fábrica em Blumenau, e o retorno após o conserto, em caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo Munck, ambos com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- 1.3. ITEM 3 - Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção corretiva dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da Câmara Municipal de Porto Alegre**, incluída toda a mão de obra, equipamentos e instrumentos necessários para o conserto completo dos equipamentos e realização de ensaios previstos nas normas técnicas, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Após eventos climáticos que ocorreram no estado do RS em maio de 2024 e a consequente elevação do nível do rio Guaíba acima da cota de inundação, todas as áreas internas do térreo e externas da Câmara Municipal foram alagadas, chegando na altura de 1 metro em vários pontos.

Todos os cubículos da subestação de energia e os quadros gerais de baixa tensão foram atingidos pela água, e mantidos submersos em alguns locais. É imprescindível que seja realizada uma verificação criteriosa completa das condições de todos os equipamentos e componentes, seguindo as rotinas de manutenção previstas nas normas e manuais dos fabricantes, possibilitando que a Câmara, em conjunto com a concessionária local, Equatorial Energia, efetuem e energização segura e dentro dos parâmetros normativos.

A Câmara possui contrato de manutenção elétrica predial que contempla instalações de baixa tensão. Não faz parte do escopo do contrato a manutenção nas instalações da subestação, que são em média tensão.

A Câmara não possui estrutura (servidores, equipamentos e ferramental) para realização das manutenções preventivas e corretivas em subestação, visto serem atividades complexas e eventuais, consolidadas no mercado e executadas por empresas qualificadas.

As últimas manutenções preventivas realizadas foram em abril de 2022 e novembro de 2023. Esta última, em anexo a este TR, assinada pelo responsável técnico Eng. Eletr. JAURO CHIARI COMUNALE, CREA- RS 8448 (ART: 12859225 – Manutenção preventiva e ART: 12859560 – Troca de TC) apontou necessidade de correções. As correções mais importantes para a operação segura foram incluídas no ITEM 1 (item 8.1).

A parcela da subestação mais cara e sensível à inundação são os cubículos de transformação, onde estão instalados os dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA, que ficaram parcialmente submersos. São equipamentos não protegidos contra partículas estranhas, próprios para instalação abrigada (IP00), e com preços mínimos de 80 mil e 150 mil reais, respectivamente.

Toda a isolamento elétrica dos enrolamentos de baixa tensão (BT) é feita de papel, e, assim como o núcleo metálico, os danos podem ter sido significativos, havendo o risco de curto-circuito durante a operação.

UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

O mais adequado tecnicamente é que os dois transformadores sejam enviados para avaliação e reparos por uma empresa fabricante de equipamento deste porte, e que possua todos os recursos necessários (material específico, ferramental, instrumentos de teste, mão-de-obra e estufa apropriada) para manutenção corretiva e execução dos ensaios específicos e obrigatórios pelas normas técnicas.

Conforme pesquisado junto a duas empresas do ramo, a coleta dos transformadores, que deve ser feita com caminhão e guindaste articulado (munck), e o transporte até a oficina, é normalmente por conta do cliente, pois são realizados por empresas específicas que locam o caminhão e o guindaste. Para executar também esse tipo de serviço, a fábrica subcontrata um terceiro, o que acaba ficando mais caro para o cliente. Por esse motivo, este serviço foi separado em outro item neste Termo de Referência (ITEM 3).

Para os demais componentes e equipamentos – disjuntor de média tensão, relé de proteção, chaves seccionadoras, transformadores de corrente (TCs) e transformadores de potencial (TPs) – pode-se efetuar testes preliminares em campo, após uma limpeza completa. A partir dos resultados dos testes, será possível ajustar um planejamento mais preciso, e, se for o caso, contratar uma manutenção corretiva. Esta verificação está incluída no ITEM 1.

Por esses motivos, é mais vantajoso para a Câmara, a separação da manutenção da subestação em TRÊS ITENS:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Limpeza geral com lava-jato e pintura no prédio; desconexão e reinstalação (após retornarem da fábrica) dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA; verificação dos componentes e equipamentos do cubículo de proteção e chaves seccionadoras; ensaios conforme normas técnicas e emissão de relatório; com fornecimento de mão de obra especializada e materiais de consumo, necessários para a execução completa dos serviços.	01
2	Contratação de serviço guincho e locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo Munck, ambos com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para executar a retirada dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da subestação, o transporte até a fábrica em Blumenau, e, após conserto dos equipamentos, transporte de retorno à Câmara. Incluído serviço de colocação e retirada (içamento) dos equipamentos no caminhão.	01
3	Manutenção corretiva e ensaios de rotina dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA conforme norma técnica, com fornecimento de mão de obra e material especializados, necessários para a execução completa dos serviços.	01

Após todos os testes e verificações previstos neste escopo, será possível programar a religação ou a substituição de equipamentos que não estejam operando da forma correta.

Considerando que a Câmara contratou emergencialmente a locação de gerador de energia por um prazo de **4 meses** (SEI 135.00016/2024-54), iniciando em 24/05/24, para possibilitar o início da limpeza e manutenção, agilizando, portanto, o retorno das atividades legislativas, **solicita-se a contratação emergencial dos 3 itens acima descritos para que seja possível restabelecer a operação da subestação dentro deste prazo.**

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens 1 e 3 são classificados como serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

3.2. O item 2 é classificado como serviço comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste TR através de especificações usuais de mercado.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação emergencial, tendo em vista o alagamento da subestação da Câmara e a necessidade de planejar com rapidez e segurança o retorno do fornecimento de energia.
- 4.2. O Decreto Municipal Nº 22.647 de 02 de maio de 2024 declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, por um período de 180 dias.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, nº 255 – CEP, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

6. NORMAS APLICÁVEIS

- 6.1. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às exigências, normas e recomendações reconhecidas, em sua última revisão, tais como:
 - 6.1.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - 6.1.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - 6.1.3. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta e Média Tensão e NBR 5356 – Transformadores de Potência.
 - 6.1.4. Especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados.
 - 6.1.5. Manual do fabricante WEG dos transformadores secos, em anexo a este TR.
 - 6.1.6. Legislação aplicável ao transporte rodoviário de cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

7. DADOS DA SUBESTAÇÃO

- 7.1. Classe 15 kV, abrigada com entrada subterrânea com cabo de cobre EPR 12/20 105G kV 50mm²;
- 7.2. Disjuntor de Média Tensão a gás SF₆, 17,5 kV, 630 A, Icc 16 kA, marca Schneider Electric, modelo SF1, acionamento por relé secundário;
- 7.3. Relé micro processado URP 6000 - PEXTRON;
- 7.4. Três (03) chaves seccionadoras tripolares uso interno com porta fusível (01 x 50HH, 01 x 90HH e 01 x vazio com previsão para expansão);
- 7.5. Chave seccionadora tripolar 15 kV;
- 7.6. Conjunto flange Bus-way 2000 A;
- 7.7. Conjunto flange Bus-way 3300 A;
- 7.8. Chave disjuntor de 3x3.000A com Icc de 76kV – caixa aberta;
- 7.9. Chave disjuntor de 3x2.000A com Icc de 56kV – caixa aberta;
- 7.10. Transformador seco trifásico marca WEG, tensão primária de 13800 V e secundário de 380/220V, frequência de 60Hz, potência de 2.000 kVA, Dyn1;
- 7.11. Transformador seco trifásico marca WEG, tensão primária de 13800V e secundário de 220/127V, frequência de 60Hz, potência de 750kVA, Dyn1;

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. ITEM 1 – MANUTENÇÃO PREDIAL E DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DE MT E DO QGBT

8.1.1. Desconexão dos transformadores do barramento e dos cubículos para envio à fábrica, onde serão consertados. Após retorno dos equipamentos, a Contratada deverá fazer a reinstalação.

8.1.2. Área interna da subestação

8.1.2.1. Inspeção visual;

8.1.2.2. Limpeza geral com retirada de todo o limo do piso e paredes de todos os cubículos da subestação e desentupimento dos ralos, **com uso de lava jato da Contratada;**

8.1.2.3. Preparação adequada das superfícies das paredes de alvenaria e das grades e aberturas metálicas, com retirada dos restos de tinta e de todas as impurezas e aplicação de primer adequado, e posterior pintura nas cores originais (ou a combinar com a fiscalização);

8.1.2.4. Verificação de funcionamento da iluminação interna e iluminação de emergência;

8.1.2.5. Verificação e medição do aterramento da subestação com apresentação de relatório específico.

8.1.2.6. Ensaio de isolamento nos equipamentos de proteção (EPIs): luvas e tapete, conforme NR-10.

8.1.3. Cubículo de proteção

8.1.3.1. Inspeção das proteções: disjuntor de média tensão e relé, incluindo a parametrização do relé;

8.1.3.2. Fazer a limpeza geral para remover quaisquer camadas de sujeira que estejam nos equipamentos;

8.1.3.3. Fazer inspeção visual e testes mecânicos de abertura e fechamento do disjuntor de MT;

8.1.3.4. Realização de ensaio de resistência de isolamento do disjuntor de MT com uso de megôhmetro. A aplicação da tensão deve ser durante aproximadamente 10 minutos, com registros de medidas suficientes para entender o comportamento da resistência, que deve ser uma curva em ascensão.

8.1.3.5. Realização de ensaio de resistência de contato nas conexões do disjuntor de MT com uso do microhmímetro.

8.1.3.6. Antes dos testes, medir a umidade relativa do ar.

8.1.3.7. Os instrumentos de medição devem estar dentro da validade da calibração.

8.1.4. Seccionadoras de Média Tensão

8.1.4.1. Conforme Relatório de Manutenção em anexo a este TR, a chave seccionadora do transformador de 2000 kVA *não se apresenta em condições satisfatória de operação, devendo ser feita, em procedimento de manutenção corretiva, a reavaliação do sistema de Intertravamento e bloqueio, que está impedindo a abertura desta chave sob carga.*

8.1.4.2. Limpeza, revisão e lubrificação dos contatos das facas e terminais;

8.1.4.3. Inspeção e lubrificação do comando mecânico;

8.1.4.4. Inspeção da abertura e fechamento das facas;

8.1.4.5. Limpeza e revisão dos isoladores e bielas isolantes;



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- 8.1.4.6. Teste do sistema de intertravamento;
 - 8.1.4.7. Medição da resistência de isolamento do conjunto;
 - 8.1.4.8. Revisão do funcionamento e ajustes nas chaves seccionadoras.
- 8.1.5. Estrutura de Média Tensão interna**
- 8.1.5.1. Limpeza e revisão dos isoladores;
 - 8.1.5.2. Limpeza e revisão das muflas e barramentos;
 - 8.1.5.3. Limpeza e reaperto das conexões;
 - 8.1.5.4. Inspeção da pintura da estrutura metálica;
 - 8.1.5.5. Medição da resistência de aterramento;
 - 8.1.5.6. Revisão e reaperto de todas as conexões de aterramento e terminais de média tensão;
 - 8.1.5.7. Medição da resistência de isolamento do conjunto de cabos e muflas de MT;
- 8.1.6.** Inspeção do estado dos cabos e respectivos acessórios, assim como dispositivos de fixação e suporte, observando sinais de aquecimento excessivo, rachaduras, ressecamento, fixação, identificação e limpeza.
- 8.1.7.** Verificação da estrutura do conjunto de manobra e controle, observando seu estado geral quanto à fixação, danos na estrutura, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças.
- 8.1.8.** Revisão e reaperto das conexões BT dos bus-way aos transformadores e disjuntores de BT no QGBT 01 e 02, bem como sua fixação na estrutura física da subestação.
- 8.1.9.** Reaperto das conexões dos cabos do ramal de entrada junto a subestação e chave seccionadora no poste da entrada de energia da concessionária.
- 8.1.10.** Revisão das guarnições e isoladores de média e baixa tensão.
- 8.1.11.** Verificação do estado de conservação e instalação/substituição de placas de advertência e segurança.
- 8.1.12.** Após a subestação estar completamente instalada e operando, preferencialmente em horário com maior carga, realizar inspeção termográfica de todos os componentes: equipamentos elétricos, quadros de baixa tensão, equipamentos na média tensão, cabos e conexões, pelo menos.
- 8.1.12.1. A empresa deverá possuir equipamento adequado para visualização, gravação, processamento e impressão a cores das imagens termografadas, de forma que os registros possam ser visualizados em relatório padrão a ser emitido após a inspeção, bem como possuir também máquina fotográfica digital, termômetro e anemômetro digitais, devidamente calibrados;
 - 8.1.12.2. Caso os transformadores ou algum outro equipamento seja retirado para manutenção corretiva em fábrica por outra empresa, a Contratada deve retornar para fazer a inspeção termográfica quando a subestação estiver em plena operação, em data a ser programada com a fiscalização, sendo o prazo máximo de 60 dias. Nesse caso, poderá ser feito o pagamento parcial correspondente aos serviços já realizados.
- 8.1.13.** Emitir relatório técnico detalhado de todas as intervenções realizadas, medições, inspeção termográfica, etc., bem como laudo propondo, se necessário, substituição de algum componente em situação crítica de eminência de falha que não esteja previsto na lista de insumos, ou outras intervenções recomendáveis para atendimento nas normas técnicas e das boas práticas da manutenção em subestações.

UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

8.1.13.1. O relatório deve conter, pelo menos:

- 8.1.13.1.1. Data e horário de início e fim da inspeção;
- 8.1.13.1.2. Nome e identificação dos executantes da inspeção;
- 8.1.13.1.3. Nome e identificação do usuário final;
- 8.1.13.1.4. Número do contrato e/ou nota de empenho;
- 8.1.13.1.5. Identificação do equipamento e componente inspecionado;
- 8.1.13.1.6. Condições operacionais do equipamento;
- 8.1.13.1.7. Fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação da data da intervenção;
- 8.1.13.1.8. Especificação dos instrumentos utilizados (fabricante, modelo e data da calibração);
- 8.1.13.1.9. Descrição dos parâmetros de ensaio utilizados;
- 8.1.13.1.10. Registro dos resultados, com a indicação e avaliação das anomalias, com os valores obtidos e valores de referência, e correspondente registro fotográfico;
- 8.1.13.1.11. Diferença entre a temperatura da anomalia e a temperatura de uma referência (no relatório da inspeção termográfica);
- 8.1.13.1.12. Motivo da não inspeção de um determinado equipamento (por exemplo, não inspecionado/desligado, não inspecionado/sem carga, não inspecionado/em reparo, etc.).
- 8.1.13.1.13. Recomendações das ações corretivas ou ensaios complementares.

8.1.14. Insumos – incluídos no valor do serviço

- 8.1.14.1. Conectores e terminais em geral
- 8.1.14.2. Fita isolante
- 8.1.14.3. Buchas, parafusos e demais elementos de fixação
- 8.1.14.4. Lubrificantes, estopa, graxas, benzina, álcool isopropílico e demais materiais de limpeza necessários para a manutenção
- 8.1.14.5. Terminal a compressão para cabos elétricos
- 8.1.14.6. Abraçadeiras plásticas e metálicas

8.2. ITEM 2 – SERVIÇO DE IÇAMENTO E TRANSPORTE

8.2.1. Dados dos transformadores secos:

- 8.2.1.1. Transformador seco 2000 kVA
 - 4.070 kg
 - Comprimento: 1,83 m
 - Largura: 1,0 m
 - Altura: 2,55 m
- 8.2.1.2. Transformador seco 750 kVA
 - 1.950 kg
 - Comprimento: 1,51 m
 - Largura: 0,95 m
 - Altura: 1,70 m



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- 8.2.2. O veículo deverá estar em condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, iluminação noturna e sem quaisquer avarias, defeitos ou adaptações inadequadas que afetem as características dos mesmos e a segurança do uso em vias públicas.
- 8.2.3. Teve ter seguro com cobertura total a qualquer evento lesivo.
- 8.2.4. Manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.
- 8.2.5. Deverá estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a Contratada se responsabilizará pelos danos causados à Contratante.
- 8.2.6. O condutor do veículo e o operador do guindaste deverão estar devidamente capacitados e deter experiência para a execução dos serviços e na execução dos serviços estar com todos os equipamentos de segurança individual e coletivo.

8.3. ITEM 3 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TRANSFORMADORES DE 750 KVA E 2000 KVA

- 8.3.1. Desmontagem dos transformadores;
- 8.3.2. Após secagem completa dos equipamentos em estufa por um mínimo de 2 dias, avaliar a necessidade de rebobinagem das bobinas de BT, trocando todos os isolamentos de papel;
- 8.3.3. Limpeza e secagem das bobinas de AT;
- 8.3.4. Limpeza e tratamento das oxidações do núcleo de ferro silício;
- 8.3.5. Remontagem dos transformadores;
- 8.3.6. Secagem em estufa;
- 8.3.7. Revisão geral dos transformadores;
- 8.3.8. Substituição do relé de proteção térmica do transformador de 2000 kVA;
- 8.3.9. Realização de todos os ensaios previstos na norma NBR5356/11. Deverá ser entregue relatório completo com as indicações necessárias à sua perfeita compreensão (métodos, instrumentos e constantes empregadas). Deverão ser indicados também os nomes da Contratante e da Contratada, número do empenho, características dos equipamentos ensaiados, local e data que foram ensaiados e nome do responsável técnico.
- 8.3.10. Embalar para transporte de forma adequada.

9. PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 9.1. Para efeito da elaboração da proposta, a empresa proponente poderá inspecionar o local no dia e horário a serem agendados com a fiscalização, devendo preencher a declaração MODELO 1. Caso decline da necessidade de realização de vistoria deverá preencher a declaração MODELO 2, ambos os modelos anexos. O agendamento pode ser feito através do e-mail unitel@camarapoa.rs.gov.br ou telefone (51) 99775-6062 e (51) 99817-7626.
- 9.2. A Planilha de Orçamento deverá definir de forma detalhada os quantitativos e custos **discriminados dos materiais e dos serviços** necessários para os respectivos serviços (ITENS 1, 2 e 3), com os valores parciais e os totais.
- 9.3. Na Planilha de Orçamento deverão ser considerados todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

10. PRAZOS DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. ITEM 1

UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- 10.1.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.
- 10.1.2.** A Contratada deverá concluir os serviços **em até 10 dias** após o recebimento da Nota de Empenho. Sendo necessária a prorrogação deste prazo, a Contratada deverá, **antes do fim do prazo**, encaminhar solicitação formal para avaliação da fiscalização, que poderá, ou não, autorizar.
- 10.1.3.** A termografia poderá, a critério da fiscalização, ser realizada após esse período conforme o disposto no item **8.1.12.2.**
- 10.1.4.** A Contratada deverá informar os dias que irá executar os serviços nas dependências da Câmara, apresentando cronograma resumido antes do início. Todo serviço realizado na Câmara deverá ser acompanhado pela fiscalização.

10.2. ITEM 2

- 10.2.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 2 (dois) meses.
- 10.2.2.** A Contratada deverá **iniciar os serviços em até 5 dias** do recebimento da Nota de Empenho.
- 10.2.3.** O transporte dos transformadores deverá ser feito imediatamente após a retirada deles da subestação.
- 10.2.4.** A data de retorno, após o conserto dos equipamentos na fábrica, será informado pela fiscalização, e a Contratada tem até 5 dias para fazer a coleta e transporte.

10.3. ITEM 3

- 10.3.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.
- 10.3.2.** A Contratada deverá concluir os serviços **em até 45 dias** após o recebimento da Nota de Empenho, ou seja, os transformadores devem estar prontos para coleta dentro deste prazo. Sendo necessária a prorrogação, a Contratada deverá, **antes do fim do prazo**, encaminhar solicitação formal para avaliação da fiscalização, que poderá, ou não, autorizar.
- 10.3.3.** Os relatórios de ensaio e comissionamento podem ser entregues em até 15 dias após a finalização dos serviços em fábrica.
- 10.3.4.** A retirada e descarga dos equipamentos devem ser agendados com a fiscalização, que irá providenciar o içamento e transporte.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

Para todos os itens, o regime de execução é empreitada por preço global.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de cada item será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação emergencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será informada pelo SPAC – Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações, de acordo com o resultado da pesquisa de preços ou orçamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária será apresentada pelo setor competente da Diretoria de Patrimônio e Finanças.

15. GARANTIA

Para os itens 1 e 3, a Contratada deve oferecer garantia de 1 ano dos serviços realizados, incluindo das peças.

16. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não pode subcontratar ou transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e formal autorização da Contratante. Somente poderá subcontratar em parte o objeto, mediante prévia e escrita autorização do Contratante. A subcontratação por parte da Contratada não gera obrigação à Câmara, sendo o ônus integralmente absorvido pelo licitante.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. ITEM 1: Os serviços serão fiscalizados pelos servidores da Unitel, Lucas Souza Parrode de Godoy e Paulo Rogério Aumond.

17.2. ITENS 2 E 3: Os serviços serão fiscalizados pelos servidores da Unitel, Flávia Bianco Demartini e Paulo Rogério Aumond.

18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. ITEM 1

18.1.1. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigor.

18.1.2. Atestado(s) de capacidade **técnico-operacional**: comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado serviço similar, considerando o(s) serviço(s) de maior relevância técnica: **execução de manutenção preventiva e corretiva em subestação transformadora de energia elétrica**, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional (ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

18.1.3. Atestado(s) de capacidade **técnico-profissional**: indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Eletricista, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

18.2. ITEM 2

18.2.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.3. ITEM 3

18.3.1. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigor.

18.3.2. Atestado(s) de capacidade **técnico-operacional**: comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado serviço similar, considerando o(s) serviço(s) de maior relevância técnica: **manutenção corretiva e realização de ensaios conforme normas técnicas em transformador seco igual ou acima de 300 kVA**, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional (ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

18.3.3. Atestado(s) de capacidade **técnico-profissional**: indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Eletricista, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Informar cronograma de trabalho, sendo que os serviços realizados nas dependências da Câmara devem ser acompanhados pela fiscalização.
- 19.2. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos.
- 19.3. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio da Câmara.
- 19.4. Reportar-se, durante a validade do contrato, e quando nos trabalhos em campo, à Unitel, através dos fiscais de serviço.
- 19.5. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente, quando na realização de trabalhos nas dependências da Câmara.
- 19.6. Comunicar e justificar à fiscalização eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.
- 19.7. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização do Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, quando na realização de trabalhos em campo.
- 19.8. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 19.9. Fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, insumos, materiais consumíveis e pequenos itens necessários à realização dos serviços técnicos de manutenção necessários à execução do objeto da contratação (por exemplo: abraçadeiras plásticas e metálicas, álcool isopropílico, desengripantes, estopa, panos e produtos de limpeza, lixas).
- 19.10. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todas as despesas de deslocamentos, materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, custas, emolumentos que se fizerem necessários para realização das manutenções e inspeções termográficas.
- 19.11. Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo fiscal, sem que isso represente custo adicional.
- 19.12. Se necessário, solicitar acesso a Câmara em horário não comercial, informando nome e RG dos empregados conforme orientação da fiscalização.
- 19.13. Zelar pela segurança dos empregados, das pessoas como um todo e pelo bem público.
- 19.14. Responder, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- 19.15.** Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.
- 19.16.** Além da proteção individual, a Contratada deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros.
- 19.17.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.18.** Não subcontratar ou não transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e formal autorização da Contratante.
- 19.19.** Informar os fiscais quando detectada alguma não conformidade.
- 19.20.** Guardar e conservar seus equipamentos, ferramentas e materiais.
- 19.21.** Obedecer às normas da ABNT, Normas Regulamentadoras, Regulamentos da Concessionária de Energia local, e normas da ANTT.

Eng. Flávia Bianco Demartini Coelho
CREA RS151620 | Matrícula 1112619



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, nº 255 – Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Processo nº **XXXXXXXX**

Modalidade: Contratação Direta Emergencial

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, representante da empresa _____, compareceu nesta data no prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, vistoriando as instalações elétricas deste prédio, visando à elaboração de proposta para a prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia, incluindo transporte, serviço de instalação com todos os materiais equipamentos necessários para plena operação, interligação com o quadro geral e manutenção preventiva e corretiva.

Local e data:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Matrícula:



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Caso não seja realizada a vistoria do sistema.

À Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, nº 255 – Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Processo nº xxxxxxxx

Modalidade: Contratação Direta Emergencial

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

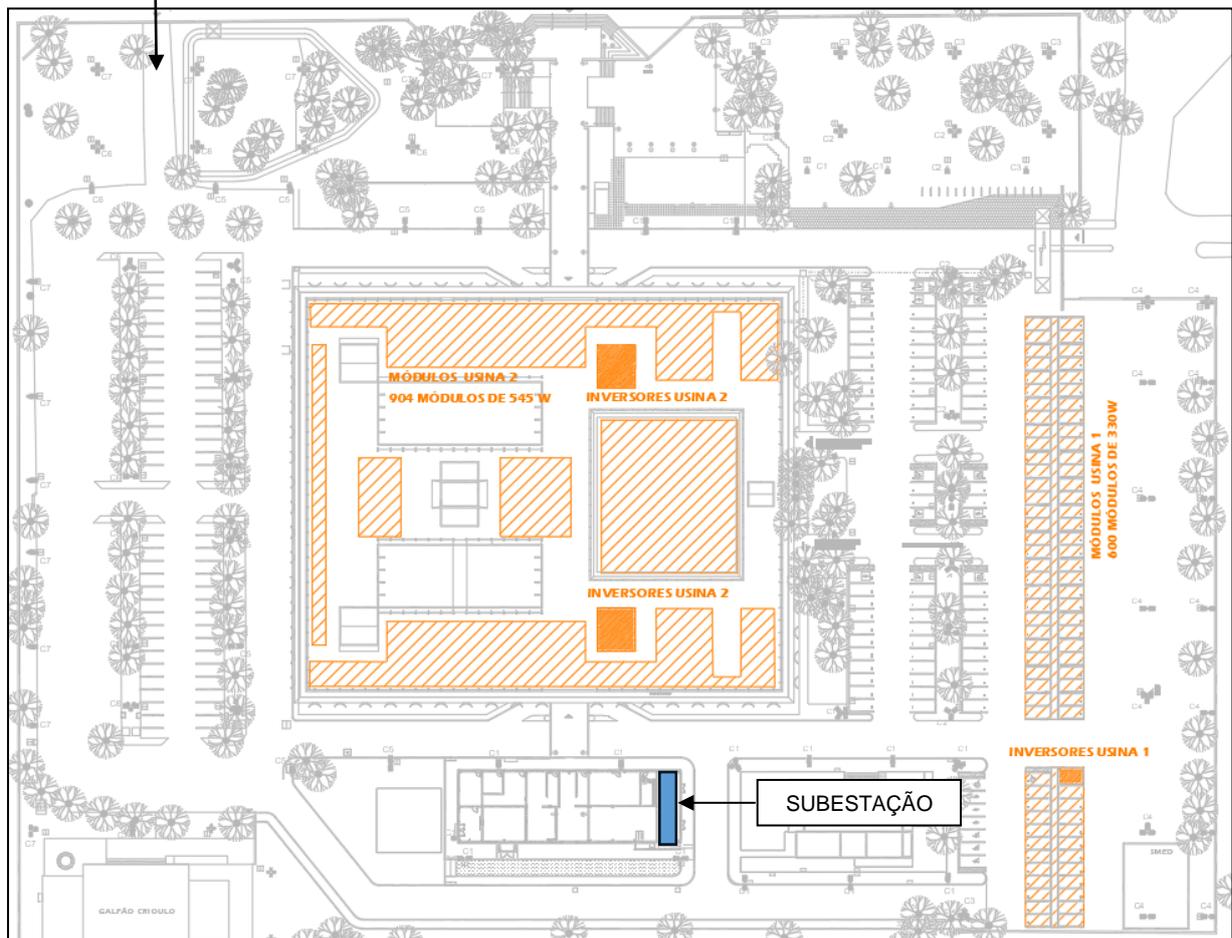
Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da contratação e do local onde será prestado o serviço; e de assumir integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Local e data:

Representante legal:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO

ACESSO AO PRÉDIO PELA AV.
LOUREIRO DA SILVA



DESPACHO - SDF

À DPF:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3343 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Ação priorizada na LDO 2024: CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

Projeto/atividade da LOA 2024: Projeto 1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

LDO 2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

LOA 2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar os códigos de despesa 33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO e o 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, subação 1001, para ambos.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 28/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744418** e o código CRC **C63654DF**.

Referência: Processo nº 135.00018/2024-43

SEI nº 0744418



Ano Base: 2024

Unidade Gestora		200100	CÂMARA MUNICIPAL							
Gestão		00003	GESTÃO PRÓPRIA							
Mês Referência		Maio	Tipo Demonstração		Execução					
Grupo Despesa		33 Outras Despesas Correntes	Subação		001001 CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO		Elemento Despesa		30 Material de Consumo	
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	2.500.000,00 D	2.500.000,00 D		392.116,79 C	2.107.883,21 C	223.734,71 C	223.734,71 C	168.382,08 C	0,00	33,58
00100 001001 1.500.001.000 33.90.30	2.500.000,00 D	2.500.000,00 D			2.107.883,21 C					
00100 001001 1.500.001.001 33.90.30				392.116,79 C	0,00	223.734,71 C	223.734,71 C	168.382,08 C	0,00	



Ano Base: 2024

Unidade Gestora		200100	CÂMARA MUNICIPAL							
Gestão		00003	GESTÃO PRÓPRIA							
Mês Referência		Maio	Tipo Demonstração		Execução					
Grupo Despesa		33 Outras Despesas Correntes	Subação		001001 CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO		Elemento Despesa		30 Material de Consumo	
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	2.500.000,00 D	2.500.000,00 D		392.116,79 C	2.107.883,21 C	223.734,71 C	223.734,71 C	168.382,08 C	0,00	33,58
00100 001001 1.500.001.000 33.90.30	2.500.000,00 D	2.500.000,00 D			2.107.883,21 C					
00100 001001 1.500.001.001 33.90.30				392.116,79 C	0,00	223.734,71 C	223.734,71 C	168.382,08 C	0,00	



Jarzynski

ISO 9001-2015 - CERTIFICADO -BV

PROPOSTA COMERCIAL

A
Câmara Municipal de Porto Alegre

Ao cumprimentar lhes cordialmente, encaminhamos **PROPOSTA COMERCIAL**, para os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TRANSFORMADORES DE 750 KVA e 2000 KVA**, conforme especificações técnicas recebida.

- 1) TRANSFORMADOR SECO DE 750 KVA – **R\$ 15.000,00**
- 2) TRANSFORMADOR SECA DE 2000 KVA – **R\$ 18.000,00**

Frete: Coleta e Entrega por conta do cliente com Entrega dos Equipamentos na sede da empresa (Av. Dos Estados 2215 – Bairro Anchieta – Porto Alegre / RS)

Pagamento: 15 Dias

Entrega: 45 Dias – **OBS:** Empresa possui condições de entrega com prazo menor do que o especificado.

Validade da proposta: 10 Dias

Dados para depósito:

Jarzynski Elétrica Ltda
CNPJ 92.690.197/0001-56
Banco Itaú (341)
Agência 0328
CC 65200-3
CHAVE PIX: 92690197000156

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2024.



Assinatura do Representante Legal
Fernanda Almaleh Kompinsky
CPF 019.546.110-05 – RG 4098657127

Av. dos Estados, 2215 - Porto Alegre - RS - CEP 90200-001 - FONE (PABX): (051) 3371-2133 - FAX (051) 3371-1449
DESDE 1920

DESPACHO - SPP

Segue a atualização da **Pesquisa de Preços**, a pedido da **SPAC**, **orçamentos** 0748529, com empresas que enviaram propostas comerciais posteriormente:

EMPRESAS	ITEM 1 - Manutenção predial subestação	ITEM 2 - Serviço de içamento e transporte - dois transformadores	ITEM 3 - Manutenção corretiva de dois transformadores
Jccomunale	R\$ 54.900,00	x	x
MR.Munck	x	R\$ 22.000,00	x
Eric VS	x	R\$ 14.300,00	x
TJR Transportes	x	R\$ 18.600,00	x
Emergencial	x	R\$ 38.000,00	x
Blutrafos - MGT	x	x	R\$ 50.000,00
MAC	x	R\$ 14.500,00	x
Power Line	R\$ 25.601,00	x	x
Transporte de Máquinas Ari	x	R\$ 36.800,00	x
Nova Era Transformadores	x	x	R\$ 123.990,00
Pólux	R\$ 65.815,19	x	x
Comtrafo	x	R\$ 32.000,00	R\$ 102.000,00
Jarzynski Elétrica	x	x	R\$ 33.000,00
Instalemos	R\$ 29.770,00	x	x
MEDIANA*	R\$ 42.335,00	R\$ 22.000,00	R\$ 76.000,00

Demais considerações informadas em 0747891, permanecem as mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Goncalves Anflor Ferreira, Chefe de Setor**, em 10/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748530** e o código CRC **86E4B1F9**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4316 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Informação n. 494/24

À Diretoria de Patrimônio e Finanças,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual se requer análise acerca dos aspectos jurídico-formais da contratação dos seguintes itens: (i) limpeza e ensaios na subestação; (ii) içamento e transporte dos transformadores; e (iii) limpeza e manutenção corretiva dos transformadores.

É a síntese do necessário.

Em regra, todo contrato administrativo deve ser precedido de procedimento licitatório, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXI, da CF/88 c/c artigo 2º da Lei n.º 14.133/21. Excepcionalmente, porém, a Lei n.º 14.133/21 prevê hipóteses em que se admite a contratação direta, nas quais a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

Na licitação dispensada, não cabe ao administrador a decisão de licitar ou não, de modo que, verificadas as hipóteses legais, impõe-se a contratação direta, embora a licitação fosse faticamente possível (art. 76). Por outro lado, nos casos em que a realização ou não do procedimento licitatório se insere na discricionariedade do administrador, diz-se que a licitação é dispensável (art. 75). Por fim, a licitação é inexigível quando logicamente impossível, por inviabilidade de competição (art. 74). Em síntese, na licitação dispensada a lei *determina* que não se faça licitação; na dispensável, a lei *permite* fazer sem licitação; e, na inexigível, a licitação é *impossível* de ser realizada.

Na espécie, por se tratar de contratação considerada emergencial, é dispensável o processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21. Em tais casos, o processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes elementos: (i) documento de formalização da demanda [art. 72, inc. I]; (ii) estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo [art. 72, inc. I][1]; (iii) caracterização da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares [art. 75, inc. VIII]; (iv) limitação do objeto à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade [art. 75, inc. VIII]; (v) estimativa de despesa [art. 72, inc. II]; (vi) pareceres técnicos, em sendo o caso [art. 72, inc. III]; (vii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido [art. 72, inc. IV]; (viii) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária [art. 72, inc. v]; (ix) razão da escolha do contratado [art. 72, inc. VI]; (x) justificativa de preço [art. 72, inc. VII]; e (xi) autorização da autoridade competente [art. 72, inc. VIII].

Constam efetivamente dos autos a formalização da demanda (0744152), o termo de referência (0744232), a indicação de recursos orçamentários (0744423 e 0744425) e sua compatibilidade em relação à despesa (0744418), a razão da escolha do contratado (0748479), a estimativa de despesa e a justificativa do preço (0744211, 0744207, 0744202, 0744216, 0744220, 0744223, 0744229, 0744337, 0744681, 0745139, 0745140, 0745309, 0746184, 0746185, 0747883, 0747887, 0747891, 0748529 e 0748530).

A configuração da situação de urgência se extrai da justificativa contida no Termo de Referência, a partir da qual se verifica que a contratação é imprescindível para a continuidade da atividade do Poder Legislativo, *in verbis*:

Após eventos climáticos que ocorreram no estado do RS em maio de 2024 e a consequente elevação do nível do rio Guaíba acima da cota de inundação, todas as áreas internas do térreo e externas da Câmara Municipal foram alagadas, chegando na altura de 1 metro em vários pontos. Todos os cubículos da subestação de energia e os

quadros gerais de baixa tensão foram atingidos pela água, e mantidos submersos em alguns locais. É imprescindível que seja realizada uma verificação criteriosa completa das condições de todos os equipamentos e componentes, seguindo as rotinas de manutenção previstas nas normas e manuais dos fabricantes, possibilitando que a Câmara, em conjunto com a concessionária local, Equatorial Energia, efetuem e energização segura e dentro dos parâmetros normativos.

[...]

Após todos os testes e verificações previstos neste escopo, será possível programar a religação ou a substituição de equipamentos que não estejam operando da forma correta.

Considerando que a Câmara contratou emergencialmente a locação de gerador de energia por um prazo de 4 meses (SEI 135.00016/2024-54), iniciando em 24/05/24, para possibilitar o início da limpeza e manutenção, agilizando, portanto, o retorno das atividades legislativas, solicita-se a contratação emergencial dos 3 itens acima descritos para que seja possível restabelecer a operação da subestação dentro deste prazo. (0744232)

Em adição, por se tratarem de contratações de natureza notadamente instrumental, de caráter não-permanente, destinadas especificamente ao restabelecimento da energia elétrica pela fonte convencional – rede de distribuição de energia –, fica evidente que o objeto se limita ao atendimento da situação emergencial, conforme preconiza a lei.

A propósito, é digna de nota a instrução no que se refere ao levantamento de mercado e à respectiva justificativa para o parcelamento do objeto[2].

Restam ausentes, porém, os documentos de habilitação dos pretensos contratados, inclusive aqueles relativos à qualificação técnica, o que deve ser objeto de complementação.

A autorização da autoridade competente, por sua vez, deverá se dar em momento oportuno nesta tramitação processual.

Por fim, nos itens em que não superado o valor relativo à dispensa de licitação em razão do valor, entende-se dispensável o instrumento de contrato, por uma interpretação finalística do artigo 95, inciso I, da Lei n. 14.133/21. Nesses casos, porém, recomenda-se seja incluída a previsão da sanção de multa nas respectivas notas de empenho – seguindo o formato comumente adotado nos contratos, com a fixação de percentual e base de cálculo –, a fim de assegurar a sua respectiva aplicabilidade. Caso superado o limite antes referido, deverão ser providenciadas as minutas contratuais respectivas.

ISSO POSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em razão de situação emergencial, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, desde que atendidas as observações ventiladas neste opinativo.

[1] A elaboração de ETP nesse caso é dispensável, na forma do artigo 71, inciso I, da Resolução de Mesa n. 625/24.

[2] “O mais adequado tecnicamente é que os dois transformadores sejam enviados para avaliação e reparos por uma empresa fabricante de equipamento deste porte, e que possua todos os recursos necessários (material específico, ferramental, instrumentos de teste, mão-de-obra e estufa apropriada) para manutenção corretiva e execução dos ensaios específicos e obrigatórios pelas normas técnicas. Conforme pesquisado junto a duas empresas do ramo, a coleta dos transformadores, que deve ser feita com caminhão e guindaste articulado (munck), e o transporte até a oficina, é normalmente por conta do cliente, pois são realizados por empresas específicas que locam o caminhão e o guindaste. Para executar também esse tipo de serviço, a fábrica subcontrata um terceiro, o que acaba ficando mais caro para o cliente. Por esse motivo, este serviço foi separado em outro item neste Termo de Referência (ITEM 3). Para os demais componentes e equipamentos – disjuntor de média tensão, relé de proteção, chaves seccionadoras, transformadores de corrente (TCs) e transformadores de potencial (TPs) – pode-se efetuar testes preliminares em campo, após uma limpeza completa. A partir dos resultados dos testes, será possível ajustar um planejamento mais preciso, e, se for o caso, contratar uma manutenção corretiva. Esta verificação está incluída no ITEM 1. Por esses motivos, é mais vantajoso para a Câmara, a separação da manutenção da subestação em TRÊS ITENS: [...]” (0744232)



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador-Geral**, em 11/06/2024, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749449** e o código CRC **8EDF788D**.

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0749449) e, observadas as recomendações levantadas, autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação em razão de situação emergencial, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749530** e o código CRC **57189BA5**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Conforme consta na pesquisa de mercado informada em 0751215, a empresa com orçamento mais vantajoso e todas documentações em dia é a JARZYNSKI.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Calin Moura da Rosa, Assistente Legislativo**, em 17/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0751245** e o código CRC **965D4DC6**.

Referência: Processo nº 109.00016/2024-81

SEI nº 0751245



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7289 - Quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

Divulgação: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024. **Publicação:** Sexta-feira, 21 de Junho de 2024.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 480471

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO: 109.00016/2024-81.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: JARZYNSKI ELETRICA LTDA.

CNPJ: 92.690.197/0001-56.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção corretiva dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da CMPA, que foram afetados pela enchente ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, incluída toda a mão de obra, equipamentos e instrumentos necessários para o conserto completo dos equipamentos e realização de ensaios previstos nas normas técnicas.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir



Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Licitação Voltar Excluir Salvar Baixar Documentos

Órgão 54901 - CM DE PORTO ALEGRE

Situação Em Andamento

Fase Publicação

***Modalidade** Processo de Dispensa

***Nº da Licitação** 10 ***Ano** 2024

Origem LicitaCon WEB ...

Fase Interna Publicação

FASE INTERNA

***Nº do Processo** 109.00016/2024-81 ***Ano** 2024

***Tipo de Objeto** Compras e Outros Serviços

***Modo de Fornecimento** Integral

***Forma de Contratação** Por Item

***Data da Dispensa** 20/06/2024

***Descrição do Objeto**

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção corretiva dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da CMPA, que foram afetados pela enchente ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, incluída toda a mão de obra, equipamentos e instrumentos necessários para o conserto completo dos equipamentos e realização de ensaios previstos nas normas técnicas.

400 de 2000

***Fundamentação Legal** Art. 75, inc. XVIII, da Lei nº 14.133/21

***Natureza da Licitação** Normal

***Valor Contratado** 33.000,00

***Característica do Objeto** Itens

***Gera Despesa** Sim

***Licitação Compartilhada** Não

***Edital exige percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres em situação de violência** Não

Observações

Dotação Orçamentária Incluir

Documentos Incluir

Alterar	Tipo ↑	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Visualizar	orçamento.pdf	20/06/2024
	Termo de formalização da dispensa de licitação	Visualizar	Despacho DG.pdf	20/06/2024

1 - 2

Proposta Contratada Incluir Importar Planilha Imprimir

Alterar	Número	Data de Referência	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Total Contratado	Família	Subfamília	Contratado
	1		Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção corretiva dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da CMPA, que foram afetados pela enchente ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, incluída toda a mão de obra, equipamentos e instrumentos necessários para o conserto	1,00	UN	33.000,00	33.000,00			Jarzynski Eletrica Ltda (92.690.197/0001-56)

completo dos
equipamentos e
realização de
ensaios
previstos nas
normas
técnicas.

33.000,00

1 - 1